

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1323/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a MPV 1323/2025, que “altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal”.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará é um dos maiores produtores de pescado do País e possui mais de 500 mil pescadores registrados.

O período do Defeso é fundamental para a recuperação dos espécimes porém precisamos olhar com todo cuidado para o pescador e para suas famílias e o Seguro Defeso representa a sobrevivência de milhares de famílias onde os pescadores são em muitos casos a única fonte de sustento daqueles brasileiros.

A presente Audiência Pública poderá ser realizada no Estado do Pará e deverá contar com a participação dos Membros desta Comissão, Membro do Ministério da Pesca que poderá ser representado pela Superintendência da Pesca no Estado do Pará, 01 Representante de cada Colônia de Pescadores do Estado do Pará, Representante de pelo menos 3 Governos Municipais, Representante do Governo do Estado do Pará e Representantes do Ministério do Trabalho e do INSS.



Sem prejuízo de Requerimentos aprovados anteriormente, sugiro que a referida audiência Pública seja Realizada no dia 02 de março de 2026, podendo inclusive, ser realizada em conjunto com outros requerimentos aprovados anteriormente.

Pela relevância social, pela importância econômica, pelo direito dos pescadores artesanais, pela importância do tema para o nosso Estado do Pará, solicito o apoio dos demais pares e peço a presidência que tome as providências, após a aprovação para que possamos efetivar a realização da audiência pública.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2026.

Deputado Júnior Ferrari
(PSD - PA)

